



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

LEI MUNICIPAL N° 196/2000.

DE 02 DE AGOSTO DE 2000

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar
por anulação de dotação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), no Orçamento vigente,
destinado a atender as despesas com manutenção do Município de Querência-MT.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03- Setor de Serviços Gerais

03 – 03.03 – 03.07.021 – 2.011 – 3.1.2.0.....R\$	5.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	15.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.03- Setor de Obras e Estradas

04 – 04.03 – 16.88.534 – 2.014 – 3.1.2.0.....R\$	70.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	15.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02- Setor de Educação

05 – 05.02 – 08.42.188 – 2.016 – 3.1.2.0.....R\$	30.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	20.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**05.07- Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério -
Fundef**

05 – 05.07 – 08.42.188 – 2.025 – 3.1.2.0.....R\$	10.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	5.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.08- Fundo Salário Educação

05 – 05.08 – 08.42.188 – 2.026 – 3.1.2.0.....R\$	5.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	5.000,00

05 – 05.08 – 08.42.188 – 2.027 – 3.1.2.0.....R\$	5.000,00
3.1.3.1.....R\$	5.000,00
3.1.3.2.....R\$	5.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.02- Setor de Saúde

06 – 06.02 – 13.75.428 – 2.029 – 3.1.2.0.....	R\$	10.000,00
3.1.3.1.....	R\$	10.000,00
3.1.3.2.....	R\$	10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04- Hospital Municipal

06 – 06.04 – 13.75.428 – 2.031 – 3.1.2.0.....	R\$	30.000,00
3.1.3.1.....	R\$	10.000,00
3.1.3.2.....	R\$	10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no artigo anterior, conforme artigo 43, § 1º e § 3º da Lei 4.321/94, resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01- Gabinete do Prefeito

02 – 02.01 – 03.07.021 – 1.004 – 4.1.1.0.....	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.02- Setor de Serviços Urbanos

04 – 04.02 – 10.58.323 – 1.019 – 4.2.1.0.....	R\$	40.000,00
1.018 – 4.1.2.0.....	R\$	50.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02- Setor de Educação

05 – 05.02 – 08.42.188 – 1.028 – 4.1.1.0.....	R\$	55.000,00
1.029 – 4.1.1.0.....	R\$	50.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.02- Lar do Idoso

07 – 07.02 – 15.81.484 – 1.054 – 4.1.1.0.....	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.02- Campo Experimental

08 – 08.02 – 04.14.078 – 1.060 – 4.1.2.0.....	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 02 de Agosto de 2000.


HÉLIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal